

Ata

Reunião ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 17 de abril
de 2025

----- Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram extraordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira estando ausente a Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão. -----

I

----- Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira. -----

II

2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, e abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira ratificar o despacho o Sr. Presidente, no 29/2025 de 11/04/2025 e aprovar a 2.^a Alteração ao Orçamento de 2025 que importa tanto num reforço como numa dedução no montante de € 13 000 (treze mil euros) e a 2.^a Alteração às GOPs de 2025 que importa numa movimentação de verbas no montante de € 13 000 (treze mil euros). -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

III

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - € 250 000,00 – MERCADO MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO

-----Foi apresentado ao órgão executivo proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a Prorrogação de Prazo de utilização do empréstimo no montante de € 250 000,00 para financiamento do projeto de Reestruturação de Edifício para a Instalação do Mercado Municipal do Corvo, conforme documento anexo;

----- Em conformidade com o referido despacho, por elementar prudência e a fim de acautelar a integralidade da atuação de todos os intervenientes no presente assunto, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar a minuta de adenda ao contrato inicial celebrado com CGD, que precisamente aponta e titula o desiderato de prorrogação da data de utilização do montante de € 250 000 por mais um ano, e, em nome daquela elementar prudência, que este assunto seja igualmente submetido à competente aprovação também da Assembleia Municipal do Corvo e, posteriormente, seja remetido ao douto Visto legal do venerando Tribunal de Contas – (caso o TdC entenda que o assunto não está sujeito ao Visto, sempre fica conhecedor do aditamento a um contrato originariamente por si visado e o tempo no entretanto decorrido não deixa de assegurar que não sobrevenham quaisquer responsabilidades financeiras). -----

----- Autorizar e aprovar a prorrogação do prazo de utilização em mais um ano, e a correspondente minuta da adenda ao contrato em anexo.

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

IV

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE E INFÂNCIA

-----A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, nos termos do art.^o 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pelo Sr Lucas Schutz Stone.

-----De acordo com o artigo 4º o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte:

-----a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município;

-----b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens:

-----b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édredon-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.

-----A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos.

V

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE E INFÂNCIA

-----A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, nos termos do art.º 5º do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pela Sra Andreia Sofia Jorge Sousa.

-----De acordo com o artigo 4º o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte:

-----a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município;

-----b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens:

-----b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édredon-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços,

babates, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

VI

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2025

----- Para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 14º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno foi apresentado, para apreciação e análise, o Relatório de Execução Orçamental e Planeamento do 1º Trimestre de 2025. Não foram apresentados quaisquer pontos para discussão, pelo que passou-se para o seguinte ponto da ordem de trabalhos. -----

VII

----- Nada mais havendo a tratar, às quinze horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

Os Vereadores,